



DECRETO NÚMERO 8748 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre habilitação dos estabelecimentos de saúde municipais no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, também chamado de Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, é uma estratégia da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES e tem por objetivo ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde – AES;

Considerando os termos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos estabelecimentos de saúde que participarão da execução das ações do PMAE no Município de Ubatuba/SP;

DECRETA:

Art. 1º Ficam habilitados, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), os seguintes estabelecimentos de saúde municipais, com a habilitação “38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas”, conforme a lista abaixo:

CNES	Nome do Estabelecimento	Código/Habilitação
0915203	BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas
2702193	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UBATUBA	38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas
2073285	CENTRO DE ESPECIALIDADES DR AFFONSO DE FARIA FRAGA UBATUBA	38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de abril de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/ACG/jsj